Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

www.pwc.com.br

SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 54.969.186/0001-10
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações contábeis em 31 de outubro de 2024
e relatório do auditor independente

pwc

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
SX Corporate Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de maio a 31 de outubro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

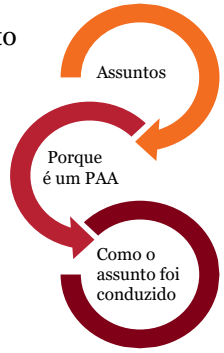
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de maio a 31 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX Corporate Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(c),(d) e 5)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos de notas comerciais, custodiados pela administradora, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa de juros efetiva das operações, apropriados por competência até a data-base destas demonstrações contábeis, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. Na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, a administradora do Fundo adota critérios, julgamentos e metodologia descritas nas Notas 3(d) e 5. A adoção de diferentes critérios e julgamentos poderia resultar em um saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo de direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: • Confirmamos a existência dos direitos creditórios através do exame dos contratos de cessão de crédito e da liquidação financeira dos contratos pagos. • Efetuamos teste do recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa de juros efetiva das operações. • Efetuamos testes sobre a mensuração da provisão para perda do valor recuperável dos direitos creditórios com base na situação específica dos créditos e/ou dos devedores. Consideramos que os procedimentos adotados quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX Corporate Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX Corporate Fundo de Investimento
em Direitos Creditórios
(Administrado pela REAG Trust Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Emerson Laerte da Silva
Signed By: EMERSON LAERTE DA SILVA:12516071876
CPF: 12516071876
Signing Time: 12 de março de 2025 | 19:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
9951BB1A28E945B...

Emerson Laerte da Silva
Contador CRC 1SP171089/O-3

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.969.186/0001-10

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da posição financeira

Período findo em 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	31/10/2024		
	Quantidade	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**0,01%**
Banco conta movimento		1	0,01%
Títulos e valores mobiliários	**1.530**	**415**	**2,57%**
Renda fixa	**1**	**4**	**0,02%**
Notas do tesouro nacional - NTN	1	4	0,02%
Cotas de fundo de investimento	**1.529**	**411**	**2,54%**
Pallas FIDC	396	410	2,54%
Reag Referenciado DI Cash II FIRF	1.133	1	0,01%
Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios		**9.951**	**134,18%**
Direitos creditórios outros títulos		9.311	57,56%
Direitos creditórios outros títulos - vencidos		639	3,95%
Baixas a identificar		1	0,01%
Direitos creditórios sem aquisição de riscos e benefícios		**5.876**	**36,33%**
Direitos creditórios outros títulos		5.411	33,45%
Direitos creditórios outros títulos - vencidos		465	2,87%
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(1)	0,00%
Total do Ativo		**16.242**	**100,42%**
Valores a pagar		**68**	**0,42%**
Auditoria		68	0,42%
Patrimônio líquido		**16.175**	**100,00%**
Representado por 9.865,693857 cotas subordinadas a R$ 1.083,691284 cada		10.691	66,10%
Representado por 5.365,510813 cotas sênior a R$ 1.021,922555 cada		5.483	33,90%
Patrimônio Líquido e passivo		**16.242**	**100,42%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.969.186/0001-10

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do Resultado

Período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	**14/05/2024 a 31/10/2024**
Direitos Creditórios	**842**
Resultado com direitos creditórios	843
PDD - Provisão para devedores duvidosos	(1)
Cotas de fundos de investimento	**16**
Resultado com cotas de fundos de investimento	16
Despesas	**(361)**
Taxa de consultoria	(200)
Despesas de prestação de serviços	(92)
Auditoria	(68)
Demais despesas	(1)
Resultado do Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL	**497**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.969.186/0001-10

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	14/05/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**497**
Cotas emitidas no período	**17.779**
11.919,727651 cotas subordinadas	12.346
5.365,510813 cotas sênior	5.433
Cotas resgatadas no período	**(2.101)**
2.053,007578 cotas subordinadas	(2.101)
Patrimônio líquido no final período	**16.175**
Representado por 9.865,693857 cotas subordinadas a R$ 1.083,691284 cada	10.691
Representado por 5.365,510813 cotas sênior a R$ 1.021,922555 cada	5.483

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

SX CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.969.186/0001-10

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	14/05/2024 a 31/10/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(21.866)
Recebimento de direitos creditórios	6.882
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(7.924)
Resgate em cotas de fundos de investimento	7.528
Aplicação em renda fixa	(4)
Pagamento de taxa CVM	(1)
Demais pagamentos/recebimentos	(293)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(15.677)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Cotas emitidas	17.779
Cotas resgatadas	(2.101)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**15.678**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período 14 de maio de 2024 (inicío das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 02 de maio de 2024, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio aberto, regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas operações em 14 de maio de 2024. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

Somente investidor profissional pode adquirir Cotas do Fundo, conforme definido na Resolução CVM nº 30.

Meta de rentabilidade equivalente a CDI + 3% (três por cento) ao ano.

É objetivo da Classe proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Anexo, no Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis à Classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Quasar Asset Management Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 12 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza e o valor justo dos ativos presentes na carteira do Fundo em 31 de outubro de 2024, classificados como títulos para negociação, estão demonstrados abaixo:

Títulos para negociação	**Em 31/10/2024**		
Renda fixa	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Notas do tesouro nacional - NTN	1	4	15/08/2060
Total		**4**	

Fundo	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Pallas FIDC (i)	396	409	Sem vencimento
Reag Referenciado DI Cash II FIRF (ii)	1.133	1	Sem vencimento
Total		**411**	

Total de títulos e valores mobiliários	**415**	

(i) PALLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS–54.833.072/0001-49

O PALLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio especial aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As demonstrações contábeis do Fundo na data-base de 31 de outubro de 2024 não foram auditadas, uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 24 de abril de 2024. Conforme disposto em seu regulamento, o primeiro exercício social será encerrado em 31 de março de 2025, momento em que as demonstrações contábeis serão submetidas à auditoria.

(ii) REAG REFERENCIADO DI CASH IIFUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA–55.897.551/0001-91

O REAG REFERENCIADO DI CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ("FUNDO") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, tem como público-alvo investidor geral e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. O FUNDO é regido

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

pelo regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº175, de 23 de dezembro de 2023 ("Resolução CVM 175"). O Fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024.

A política de investimento desta classe consiste em proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e na legislação em vigor.

As demonstrações contábeis do Fundo na data-base de 31 de outubro de 2024 não foram auditadas, uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. Conforme disposto em seu regulamento, o primeiro exercício social será encerrado em 30 de junho de 2025, momento em que as demonstrações contábeis serão submetidas à auditoria.

5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial de risco e benefícios e sem aquisição substancial de risco e benefícios.

Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

A Classe adquirirá carteiras de Direitos Creditórios originadas por Cedentes distintos, atuantes nas mais diversas áreas e segmentos, e cujos processos de originação e políticas de concessão de crédito poderão diferir substancialmente. Em 31 de outubro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo era composta por duplicatas.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela GESTORA previamente à cessão à Classe:

I. a aquisição tenha sido indicada pela CONSULTORA e aprovada pela ADMINISTRADORA, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos Direitos Creditórios; e

II. a aquisição tenha sido pela GESTORA.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

c) Composição da carteira dos direitos creditórios

Os direitos creditórios atualizados em 31 de outubro de 2024, apresentam os seguintes saldos:

Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios

	A vencer	Vencidos	Total
Direitos creditórios	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Direitos creditórios outros títulos	9.311	-	9.311
Direitos creditórios outros títulos - vencidos	-	639	639
Baixas a identificar	1	-	1
Totais			**9.951**

Direitos creditórios sem aquisição de riscos e benefícios

	A vencer	Vencidos	Total
Direitos creditórios	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Direitos creditórios outros títulos	5.411	-	5.411
Direitos creditórios outros títulos - vencidos	-	465	465
Totais			**5.876**
Total dos direitos creditórios			**15.827**
(-) Provisão para perdas no valor recuperável			**(1)**
Total dos direitos creditórios			**15.826**

	A vencer	Vencidos	Total
Direitos creditórios	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Direitos creditórios outros títulos	14.722	-	14.722
Direitos creditórios outros títulos - vencidos	-	1.104	1.104
Baixas a identificar	1	-	1
Totais			**15.827**
(-) Provisão para perdas no valor recuperável			**(1)**
Total dos direitos creditórios			**15.826**

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

d) Composição dos maiores cedentes dos direitos creditórios

Cedentes	A vencer	Vencidos	Saldo líquido	% do PL
Cedente 1	2.033	500	2.533	15,66%
Cedente 2	1.367	465	1.832	11,32%
Cedente 3	1.821	-	1.821	11,26%
Cedente 4	1.363	-	1.363	8,43%
Cedente 5	1.168	-	1.168	7,22%
Cedente 6	1.034	-	1.034	6,39%
Cedente 7	999	-	999	6,18%
Cedente 8	982	-	982	6,07%
Cedente 9	688	-	688	4,25%
Cedente 10	549	-	549	3,39%
Demais cedentes	2.717	139	2.856	17,66%
Totais	**14.722**	**1.104**	**15.826**	**97,84%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base no período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, está assim apresentada:

Descrição	Saldo em 31/10/2024
(=) Saldo Inicial	-
(+) Aquisições de Direitos Creditórios	21.866
(-) Liquidações e Baixas de Direitos Creditórios	(6.882)
(+) Rendimentos com Direitos Creditórios	843
Saldo Final	**15.827**

f) Movimentação da provisão para perdas do valor recuperável

A movimentação da perda no valor recuperável no período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, está assim apresentada:

Descrição	Saldo em 31/10/2024
(=) Saldo Inicial	-
(-) Constituição da provisão	(1)
Saldo Final	**(1)**

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

g) Recompras dos direitos creditórios

No período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, foram realizados recompra de direitos creditórios no montante de R$1.002.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

No período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado, a riscos de crédito, operacionais, das contrapartes das operações contratadas pela Classe, assim como a riscos de outras naturezas, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas, não podendo o Cedente, a ADMINISTRADORA, a GESTORA, o CUSTODIANTE, a CONSULTORA e o AGENTE DE COBRANÇA, em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate de suas Cotas, nos termos deste Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe:

Riscos relativos aos Direitos Creditórios e à Classe:

I. Risco de Crédito Decorrente do Investimento em Direitos Creditórios vencidos e não pagos: consiste no risco dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

II. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os Cotistas.

III. Risco de Insucesso nas Ações de Cobrança: A Classe está sujeita aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão à Classe.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

IV. Riscos Relativos a Perdas em Ações Judiciais: A Classe eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos Direitos Creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, a Classe à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

V. Riscos do Impacto dos Custos e Despesas Referentes à Cobrança Judicial ou Extrajudicial dos Direitos Creditórios: Os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais que venham a ser iniciados diretamente pela Classe para a cobrança dos Direitos Creditórios integrantes do Patrimônio Líquido serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe. Dependendo da complexidade envolvida nos casos, os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança iniciados diretamente pela Classe poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas. Neste caso, a Administradora, o Custodiante e o Gestor, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza sofridos pela Classe e por seus Cotistas em decorrência dos custos referentes à cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios, devendo a Classe suportar todos os custos relacionados com estes procedimentos.

VI. Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de a Classe estar envolvida em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos Direitos Creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes Direitos Creditórios depende de decisão judicial favorável à Classe. A Classe pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

VII. Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos Direitos Creditórios: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência da Classe poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos Creditórios, inclusive acerca de inexistência da dívida, perante o poder judiciário, órgãos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que a Classe não seja condenada nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

VIII. Ausência de Prévia e Clara Definição dos Direitos Creditórios Elegíveis: Uma vez que a política de investimento da Classe está pautada na capacidade do Gestor em identificar carteiras com taxa de desconto e custos de cobrança compatíveis com os objetivos de retorno da Classe, mas não atrelada a prazos, valores ou condições pré-definidas de originação e concessão dos créditos, a ausência de rígidos Critérios de Elegibilidade pode agravar o risco de solvência da Classe.

IX. Falta de Definição Clara do Perfil de Risco: A Classe se caracteriza pela falta de definição das principais premissas que caracterizarão seu perfil de risco, sendo algumas destas: a ausência de definição do tipo de carteira de Direitos Creditórios a serem adquiridas pela Classe, a participação de cada uma destas no seu Patrimônio Líquido, seu perfil de risco de crédito, ausência de auditorias, taxas que renderão estes bens e direitos e sua rentabilidade efetiva, mecanismo de cobrança de créditos em atraso, entre outros.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

X. Riscos de Irregularidade na Guarda dos Documentos Representativos do Crédito: Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante poderá contratar uma empresa especializada para realizar a verificação do lastro e a guarda dos Documentos Representativos do Crédito. Uma vez que tal verificação é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso aos Documentos Representativos do Crédito, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida originação e formalização dos Direitos Creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

XI. Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios: A GESTORA realizará auditoria periódica nos Documentos Representativos do Crédito dos Direitos Creditórios cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa auditoria é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios à Classe, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Representativos do Crédito apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

XII. Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação Antecipada da Classe: A Classe poderá ser liquidada em algumas hipóteses previstas no Regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios; ou (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido da Classe. Nestas hipóteses, os Cotistas da Classe podem sofrer prejuízos patrimoniais.

XIII. Modalidade de Investimento Recente e Sofisticada: A Classe se enquadra em modalidade de investimento recentemente instituída em nosso país e que, ademais, tem o grau de sofisticação e complexidade inerente a uma operação de securitização de recebíveis. Os potenciais investidores devem avaliar minuciosamente essas peculiaridades, dentre as quais, risco de liquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem o seu Patrimônio Líquido. Tais peculiaridades podem trazer consequências negativas ao Patrimônio Líquido, ou podem tornar o investimento ilíquido.

XIV. Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

XV. Risco Proveniente da Falta de Registro dos Contratos de Cessão: A Classe poderá optar por não registrar os instrumentos de cessão e seus anexos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro poderá representar risco à Classe em relação a demandas de terceiros, que possam ter sido prejudicados com a venda dos Direitos Creditórios à Classe.

XVI. Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Classe. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, as cessões de Direitos Creditórios à Classe poderão ser interrompidas, podendo desta forma comprometer a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos aos Cotistas.

XVII. Risco da Inexistência de Notificação aos Devedores da Cessão dos Direitos Creditórios: As Cedentes não notificarão os devedores da cessão dos Direitos Creditórios à Classe, o que pode levar o respectivo devedor a efetuar o pagamento à outra parte, que não a Classe, ou outras formas.

Riscos relativos ao Mercado:

a. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas da Classe.

b. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Outros Riscos:

a. Riscos Macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

b. Risco de Ausência de Coobrigação dos Cedentes: O Cedente pode não responder pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, cabendo exclusivamente à Classe suportar o risco de inadimplência dos devedores, sendo que o atraso nos pagamentos e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados da Classe.

c. Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

d. Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas da Classe não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de rating, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

8. Transações com partes relacionadas

No período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo possuía cotas de fundo de investimento cuja administração e gestão são realizados por partes relacionadas no montante de R$411

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As Cotas Seniores serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

As Cotas Seniores possuem as seguintes características:

Prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Juniores, observado o disposto no Regulamento.

Conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Seniores possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA, observado o disposto do Regulamento, especialmente ao item 1.6. do Apêndice ao Regulamento.

O Valor Unitário será calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observados os critérios definidos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

Meta de rentabilidade equivalente a CDI + 3% (três por cento) ao ano.

A meta de rentabilidade tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido da Classe deve ser prioritariamente alocada para as Cotas Seniores da respectiva Série, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Seniores. Portanto, os Cotistas Seniores somente receberão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

As Cotas Subordinadas Mezanino serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

A Classe poderá emitir cotas Subordinadas Mezanino observado que:

I. nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou o Evento de Avaliação esteja em andamento;
II. a ADMINISTRADORA deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis) a partir da solicitação da ADMINISTRADORA, onde o silêncio destes Cotistas após transcorrido tal prazo caracterizará a total concordância, em nada tendo a reclamar.

Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da Classe.

Conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuíram valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA.

Meta de rentabilidade equivalente a CDI + 3% (três por cento) ao ano.

A meta de rentabilidade tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido da Classe deve ser prioritariamente alocada para as Cotas Seniores da respectiva Série, e não representa e nem deverá ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas Seniores. Portanto, os Cotistas Seniores somente receberão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

No período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo emitiu 11.919,727651 cotas subordinadas no montante de R$ 12.346.

No período de 03 de setembro de 2024 (início da classe de cotas) a 31 de outubro de 2024, o Fundo emitiu 5.365,510813 cotas sênior no montante de R$ 5.433.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

b) Negociação de cotas

As Cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

c) Resgate e amortização de cotas

Os Cotistas Seniores poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à ADMINISTRADORA, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista Sênior não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Para fins de resgate das Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

Os Cotistas Subordinados Mezanino poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à ADMINISTRADORA, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista Subordinado Mezanino não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Para fins de resgate das Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

No período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo resgatou 2.053,007578 cotas subordinadas no montante de R$ 2.101.

10. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração	Reag Trust DTVM S.A.
Controladoria	Reag Trust DTVM S.A.
Custódia	Reag Trust DTVM S.A.
Tesouraria	Reag Trust DTVM S.A.
Gestão	Quasar Asset Management Ltda.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

11. Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo no período de 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, estão demonstrados conforme a seguir:

	Patrimônio líquido médio	23/07/2024 a 31/08/2024	% s/ PL
	5.721		
Despesa			
Taxa de consultoria		(200)	3,50%
Despesas de prestação de serviços		(92)	1,61%
Auditoria		(68)	1,18%
Demais despesas		(1)	0,02%
		(361)	**6,31%**

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas respectivas rentabilidades, no período 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, foi a seguinte:

	Valores das cotas subordinadas (R$)	Rentabilidade acumulada %
Período de 14 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024	1.083,691284	8,37
14/05/2024 (*)	1.000,000000	-

	Valores das cotas sênior (R$)	Rentabilidade acumulada %
Período de 03 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024	1.021,922555	2,19
03/09/2024 (*)	1.000,000000	-

(*) Data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Remuneração da administração, gestão e custódia

Taxa de Administração. Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pela Classe uma remuneração no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGEIPCA, no período (“Taxa de Administração”).

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

A ADMINISTRADORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Taxa de Gestão. Pelos serviços de gestão será devida à GESTORA pela Classe uma remuneração mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Gestão").

A GESTORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Taxa de Custódia. Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao CUSTODIANTE uma remuneração mensal no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Custódia").

Remuneração da Consultoria Especializada. Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a CONSULTORA receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente a 1,5% (um e meio porcento) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso o patrimônio líquido do Fundo seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Remuneração da Consultoria Especializada").

As taxas e remunerações serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A consultoria, por mera liberalidade concedeu ao Fundo o desconto de R$ 207 no Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada no mês de setembro e outubro.

No período 14 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024, foram provisionados o montante de R$ 200 a título de taxa de consultoria e não foram provisionadas despesas a título de taxas de administração, gestão e custódia.

14. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

iii. Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.
Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

15. Política de distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

16. Política de divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de (i) envio de correio eletrônico, e (ii) disponibilização no website da Administradora, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

A Administradora deverá realizar todas as publicações obrigatórias e previstas na regulamentação do Fundo.

17. Rating

Conforme regulamento o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agencia classificadora de riscos.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2024, os Cotistas presentes aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva: (i) a autorização para que o fundo celebre o Contrato entre o Fundo e o Consultor Especializado;(ii) a alteração do prestador de serviço definido como Consultor Especializado, constante no item 4.1, capítulo IV do Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a viger com a seguinte redação: Econa Capital Ltda., inscrita no CNPJ n° 56.261.998/0001-32, com sede na cidade e Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Edifício Barão de Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917; (iii) a definição dos serviços prestados pelo Consultor Especializado, bem como fixação das condições para sua remuneração, constantes no item 7.2, capítulo VII do Anexo I do Regulamento do Fundo; (iv) a atualização e consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as mudanças elencadas nos itens (i), (ii) e (iii); e (v) a autorização para que a Administradora do Fundo, caso sejam aprovados os itens (i), (ii), (iii)e (iv) supra, possa praticar todos os atos necessários à efetivação das alterações.

21. Outras informações

Conforme Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada em 25 de novembro de 2024, o Cotista presente aprovou, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) a substituição da gestora do Fundo, passando a serem os serviços essenciais de gestão a serem prestados pela QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.988, expedido pela CVM em 26 de outubro de 2011 (“Gestora Substituta”), a partir da abertura do dia 26 de novembro de 2024; e (i) a segregação das taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, bem como a remuneração devida à Consultora, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22, passando a vigorar nos seguintes termos: a. Taxa de Administração. Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pela Classe uma remuneração no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período (“Taxa de Administração”). A ADMINISTRADORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa. b. Taxa de Gestão. Pelos serviços de gestão será devida à GESTORA pela Classe uma remuneração mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGEIPCA, no período (“Taxa de Gestão”). A GESTORA pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa. c. Taxa de Custódia. Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao CUSTODIANTE uma remuneração mensal no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que será

Docusign Envelope ID: ABFCC76F-F670-4BA0-A52C-B6E11BF01CA6

atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Custódia"). d. Remuneração da Consultoria Especializada. Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a CONSULTORA receberá da Classe uma remuneração mensal equivalente a 1,5% (um e meio porcento) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso o patrimônio líquido do Fundo seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Remuneração da Consultoria Especializada"). (ii) a reforma integral do regulamento do Fundo e sua consolidação, que passará a vigorar na forma da minuta do Anexo I do presente Instrumento, inclusive em decorrência da aprovação das matérias dos itens (i) e (ii) da ordem do dia e das adaptações que se fazem necessárias no regulamento do Fundo (a) à Resolução CVM nº 175/22, bem como (b) à Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, que regulamentou as Leis nºs 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e 14.711, de 30 de outubro de 2023; e (iii) A autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações supra aprovadas.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

23. Outros assuntos

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

***

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP-260152/O-3